



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**PORTARIA Nº 59/2020
DE 01 DE JUNHO DE 2020**

Considerando a promulgação do Decreto Municipal nº 48/2020, datado de 01 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gerinaldo Ferreira da Silva, portador do RG nº 890.047 SSP/SE e inscrito no CPF nº 386.688.745-00, o percentual de 40% (quarenta por cento) a título de Adicional de Insalubridade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 01 de junho de 2020.


FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito